



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) N° 141/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Mauricio Ribeiro Fagundes.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva durante o evento municipal “Campeonato Aberto de Futsal 2026”, compreendendo a disponibilização de profissionais qualificados e devidamente capacitados para a condução, fiscalização e arbitragem das partidas.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada condução e organização das partidas durante a realização do evento municipal “Campeonato Aberto de Futsal 2026”, assegurando o cumprimento das regras oficiais da modalidade e do regulamento estabelecido para a competição.

Considerando tratar-se de competição esportiva com participação de diversas equipes, faz-se indispensável a disponibilização de profissionais de arbitragem devidamente qualificados e capacitados para atuar na direção das partidas, realizando a aplicação e fiscalização das regras, o controle da disciplina dos atletas e demais integrantes das equipes, bem como a condução regular dos jogos.

A atuação de equipe de arbitragem especializada contribui para a imparcialidade das decisões, a organização das disputas e a manutenção da ordem durante as partidas, proporcionando maior segurança aos participantes e garantindo condições adequadas para o desenvolvimento da competição.

Além disso, a presença de arbitragem oficial mostra-se essencial para prevenir e administrar eventuais conflitos decorrentes das disputas, assegurar a observância das normas esportivas e conferir maior credibilidade e transparência ao campeonato.





Município de Cristal/RS

Dessa forma, a contratação do serviço de arbitragem mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para que o Campeonato Aberto de Futsal 2026 seja realizado de forma organizada, segura, imparcial e em conformidade com as normas da modalidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O evento está previsto para iniciar no dia 21 de setembro, sendo realizado no Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Otto Becker.

As partidas ocorrerão no período das 19h30 às 23h, devendo o serviço de arbitragem ser prestado durante todo o período de realização das rodadas, garantindo a condução adequada, imparcial e organizada das competições.

A prestação dos serviços deverá contemplar a arbitragem das partidas de futsal, compostas por 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, observando-se as regras oficiais da modalidade e o regulamento da competição. A equipe de arbitragem deverá ser composta por, no mínimo, 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador, todos devidamente capacitados para o desempenho de suas funções.

Os profissionais deverão estar presentes no local com antecedência suficiente para o início das partidas, permanecendo à disposição durante toda a rodada e desempenhando suas funções de forma imparcial, zelando pelo cumprimento das regras, controle disciplinar e regular andamento dos jogos.

Ressalta-se que o evento contará com rodadas compostas por 04 (quatro) jogos, totalizando 52 (cinquenta e duas) partidas ao longo da competição, devendo a equipe contratada estar apta a atender integralmente à demanda, sem prejuízo da qualidade e regularidade da prestação dos serviços.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir da emissão e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar





Município de Cristal/RS

nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade de Rodadas	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	52	Serviço de arbitragem para partidas de futsal, com duração de 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, equipe composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	R\$ 379,00	R\$ 19.708,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 19.708,00 (Dezenove mil e setecentos e oito reais).

Importante observar que este não será um valor exato, mas apenas a média de preços considerando a realidade de mercado.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE
2029 – Promoção de Competições Esportivas e Gincanas
339039 – 4355 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Cristal, 09 de setembro de 2026.



Nome: Mauricio Ribeiro
Fagundes
CPF: ***.726.850-**

Assinado com certificado digital avançado

MAURICIO RIBEIRO FAGUNDES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte,





Município de Cristal/RS
Cultura e Juventude

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 16:58:37
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/segF1> para
verificar a autenticidade.

